



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 16/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2013 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.975.729/0001-70, com sede na Rua Candido Portinari - S/N - Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.822.251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 7.482,48 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na proporção de até R\$ 623,54 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2013.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2013 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2012.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 77.681.633/0001-37, com sede na Av. Eugênio Bastiani, nº. 07 - Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **José Edeval de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.269.725-9 e CPF nº. 477.736.039-53.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus.

VALOR TOTAL: Até R\$. 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), na proporção de até o montante de R\$. 456,25 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2013.

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ EDEVAL DE SOUZA
Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, E CENTRALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/3636-81, sito à Avenida Brasil, 925 - Centro - CEP 86.840-000 - Faxinal - PR

- O preço proposto a ser pago pelo CONTRATADO é de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**.
- O prazo da execução de serviços é de 60 (sessenta) meses.
- O pagamento do valor a ser pago pelo CONTRATADO deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o processamento da primeira folha de pagamento.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação nº 004/2013**, em conformidade com o processo administrativo nº 112/2013.

Faxinal, 27 de Fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 804/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 4/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº: 00.360.305/3636-81

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Valor Global a ser pago pelo Contratado: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 Meses (Sessenta Meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 28 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013		Ano II Edição nº 16/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2013 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a CASA LAR DE FAXINAL DE FAXINAL
DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO N.º 5575/2013

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da **RG nº. 4.934.668-9** e do **CPF nº. 830.049.399-91**.

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A **CASA LAR DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **02.555.054/0001-49**, com sede na Rua José Martins Vieira, s/n – Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, **SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 4.959.978-1** e **CPF nº. 004.626.809-08**.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

Art. 1.º - Fica exonerado á pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor Senhor **SANTINO VIEIRA DOMINGUÊS**, portador do RG nº 2.154.782 SSP/PR e do CPF nº 327.575.659-15, do cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 04 de fevereiro de 2013.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.562,52 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na proporção de até o montante de R\$. 380,21 (trezentos e oitenta reais e vinte um centavos) por mês.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 13.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

FÓRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

SUELY TEREZINHA FERRO CORTEZ
Presidente
Casa Lar

DECRETO N.º 5579/2013

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, a servidora Senhora **KARINA VIANA COSTA**, portadora do RG nº 8.631.466-5 SSP/PR e do CPF nº 041.854.739-40, do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado á pedido o servidor Senhor Dalcyr Villas Boas, portador do RG nº 3.029.099-2 SSP/PR e do CPF nº 100.128.349-04, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 30 de janeiro de 2013.

DECRETO N.º 5591/2013

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor Senhor **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.013.656-2 SSP/PR e do CPF nº 069.905.939-97, do cargo de Agente de Defesa Civil, do Quadro de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
		Ano II Edição nº 16/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 008/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 120, Seção VII, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná), alterada pela Lei Municipal nº 1.272/2008, artigos 8º e 9º:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sílvia Rodrigues Wielewski, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Licença pelo prazo de 20(vinte) dias, compreendendo o período de 07/01/2013 à 26/01/2013, para acompanhar seu Filho Leonardo Rodrigues Wielewski em tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 114, inciso II, § 4º, da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Juliana Ferrari Pereira, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, no período de 21/01/2013 à 20/05/2013, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Vera Lucia de Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 06/02/2013 à 07/03/2013, correspondente ao período de 16/03/2012 à 16/03/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sílvia de Castro, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 14/02/2013 à 14/05/2013, conforme requerimento datado de 15 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Michel Charles de Oliveira Lealdine, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 14/02/2013 à 05/03/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Josuel Martins dos Santos, ocupante do cargo de Encanador, suas férias regulamentares entre os dias 24/02/2013 à 25/03/2013, correspondente ao período de 24/02/2012 à 24/02/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Silvana Zeni, ocupante do cargo de Assistente de Diretor de Departamento de Assistência ao Educando, suas férias regulamentares entre os dias 01/03/2013 à 30/03/2013, correspondente ao período de 06/07/2011 à 06/07/2012.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
		Ano II Edição nº 16/2013	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora
Marli Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Municipal de
Administração, suas férias regulamentares entre os dias 01/03/2013 à 30/03/2013,
correspondente ao período de 19/08/2010 à 19/08/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.